

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 85/2021  
Processo de Licitação: 85/2021  
Data do Processo: 23/08/2021

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE KARATE PARA MINISTRAR AULAS JUNTO AS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV/CRAS, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 91/2021 (Sequência: 1)**

Ao(s) 8 de Setembro de 2021, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 227/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 85/2021, Licitação nº 52/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 85/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 52/2021 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE KARATE PARA MINISTRAR AULAS JUNTO AS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV/CRAS, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA. Empresas/proponentes participantes: JOELSON GALVÃO PEREIRA. As 09:15 hs do dia 08/09/2021, reuniu-se a Pregoeira Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges equipe de apoio nomeados pela portaria nº 227/2021 de 27/04/2021, e representante presente, para análise e julgamento da propostas apresentada para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, após análise constatou-se que a Carta de credenciamento apresentada credenciando Mariana Pastre Pereira não foi reconhecida firma em cartório, desta forma podendo participar porém sem poderes para representar o proponente. Conforme consta no Edital, para empresas MEI/ME/EPP ter o direito diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, a mesma deveria apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Após análise constatou-se que a participante credenciada é pessoa física, não sendo-lhes concedido o devido tratamento por não se enquadrar. Em seguida foi assinada a lista de presença pelo licitante presente. Aberta a Sessão Pública, a proponente apresentou a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Neste momento a pregoeira explanou que a descrição do item e a pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria solicitante, se o mesmo apresentar deficiências em relação a descrição, solicita-se que o representante se manifeste na sessão, se constatado deficiências, o item poderá ser desclassificado. Ressaltou que o registro de frequência deverá ser realizado de acordo com o registro padrão dos demais servidores públicos e que a nota fiscal deverá estar acompanhada do relatório de frequência emitido pelo setor pessoal comprovando a carga horária realizada. Foi aberto primeiramente o envelope contendo a Proposta Comercial a qual estava em conformidade com o Edital. Após análise da proposta constatou-se que a proposta foi apresentada de acordo com o Edital. Dando sequência, ocasião em que se classificou a proposta de menor preço nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, não teve a fase de lances verbais em virtude de não haver representante legal para ofertar lances verbais, onde a pregoeira por entender que o valor ofertado na proposta escrita é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no Edital declara vencedor o participante listado abaixo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges, equipe de apoio e representante presente, analisaram a documentação do referido proponente vencedor do item, onde constatou-se que o participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital, sendo então declarado vencedor do item, pelo menor preço ofertado. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apto a participar, inclusive o mesmo apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A pregoeira abriu prazo para motivação de recurso e ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. De acordo com o Edital a ausência do representante legal na sessão caracteriza-se como renúncia do direito de recorrer. Sendo assim encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se ao Chefe do Poder executivo para homologação. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a presente ata que será assinada pelos presentes.

**Participante:** 1624 - JOELSON GALVAO PEREIRA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ - 8 HORAS SEMANAIS	Und	4,00		0,0000	1.500,00	6.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							6.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							6.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 52/2021 - PR**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 85/2021  
Processo de Licitação: 85/2021  
Data do Processo: 23/08/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 8 de Setembro de 2021

**COMISSÃO:**

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - ..... - Pregoeiro(a)  
LUIZ CARLOS NEGRI - ..... - Membro - Equipe de apoio  
JULIANO DA SILVA - ..... - Suplente - Equipe de apoio  
MARLI TALIAN KRINDGES - ..... - Suplente-Equipe de Apoio(pregoeira substituta)

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 85/2021  
Processo de Licitação: 85/2021  
Data do Processo: 23/08/2021

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE KARATE PARA MINISTRAR AULAS JUNTO AS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV/CRAS, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 91/2021 (Sequência: 1)**

Ao(s) 8 de Setembro de 2021, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 227/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 85/2021, Licitação nº 52/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 85/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 52/2021 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE KARATE PARA MINISTRAR AULAS JUNTO AS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV/CRAS, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA. Empresas/proponentes participantes: JOELSON GALVÃO PEREIRA. As 09:15 hs do dia 08/09/2021, reuniu-se a Pregoeira Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges equipe de apoio nomeados pela portaria nº 227/2021 de 27/04/2021, e representante presente, para análise e julgamento da propostas apresentada para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, após análise constatou-se que a Carta de credenciamento apresentada credenciando Mariana Pastre Pereira não foi reconhecida firma em cartório, desta forma podendo participar porém sem poderes para representar o proponente. Conforme consta no Edital, para empresas MEI/ME/EPP ter o direito diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, a mesma deveria apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Após análise constatou-se que a participante credenciada é pessoa física, não sendo-lhes concedido o devido tratamento por não se enquadrar. Em seguida foi assinada a lista de presença pelo licitante presente. Aberta a Sessão Pública, a proponente apresentou a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Neste momento a pregoeira explanou que a descrição do item e a pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria solicitante, se o mesmo apresentar deficiências em relação a descrição, solicita-se que o representante se manifeste na sessão, se constatado deficiências, o item poderá ser desclassificado. Ressaltou que o registro de frequência deverá ser realizado de acordo com o registro padrão dos demais servidores públicos e que a nota fiscal deverá estar acompanhada do relatório de frequência emitido pelo setor pessoal comprovando a carga horária realizada. Foi aberto primeiramente o envelope contendo a Proposta Comercial a qual estava em conformidade com o Edital. Após análise da proposta constatou-se que a proposta foi apresentada de acordo com o Edital. Dando sequência, ocasião em que se classificou a proposta de menor preço nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, não teve a fase de lances verbais em virtude de não haver representante legal para ofertar lances verbais, onde a pregoeira por entender que o valor ofertado na proposta escrita é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no Edital declara vencedor o participante listado abaixo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges, equipe de apoio e representante presente, analisaram a documentação do referido proponente vencedor do item, onde constatou-se que o participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital, sendo então declarado vencedor do item, pelo menor preço ofertado. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apto a participar, inclusive o mesmo apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A pregoeira abriu prazo para motivação de recurso e ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. De acordo com o Edital a ausência do representante legal na sessão caracteriza-se como renúncia do direito de recorrer. Sendo assim encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se ao Chefe do Poder executivo para homologação. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a presente ata que será assinada pelos presentes.

**Participante:** 1624 - JOELSON GALVAO PEREIRA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ - 8 HORAS SEMANAIS	Und	4,00		0,0000	1.500,00	6.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							6.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							6.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 52/2021 - PR**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 85/2021  
Processo de Licitação: 85/2021  
Data do Processo: 23/08/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 8 de Setembro de 2021

**COMISSÃO:**

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - ..... - Pregoeiro(a)  
LUIZ CARLOS NEGRI - ..... - Membro - Equipe de apoio  
JULIANO DA SILVA - ..... - Suplente - Equipe de apoio  
MARLI TALIAN KRINDGES - ..... - Suplente-Equipe de Apoio(pregoeira substituta)